Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para emitir parecer.
Em, 18/08/88
PRESIDENTE

L E I Nº 1.268 DE DE DE 1988.

Aprovado em 1ª discussão.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 01/11/88
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 01/11/88
PRESIDENTE

Dá denominação a Logradouro Público no 2º Distrito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Logradouro conhecido por Rua "15" localizada no Loteamento Boa Esperança, Seropédica, 2º Distrito deste Município, que inicia na Rua José Tunula e termina na Rua Nova Iguaçú; passa a denominar-se RUA ADELINO GRÉGIO DE SOUZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OTONI ROCHA
PREFEITO

e- Autor: Vereador Reny Barbosa.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236